



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 593/2015

São Luís, 28 de dezembro de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Segunda Câmara .....	4
Atos dos Relatores .....	6

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 997 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Interrupção e Remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, as férias regulamentares, exercício de 2015, do servidor Iuri Santos Sousa, matrícula 10.538, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Licitações, anteriormente concedidas pela portaria nº 750/15, a partir de 15/12/2015, devendo retornar ao gozo dos 15 dias restantes em 16/05/2016, conforme memorando nº 0102/2015 - COLIC.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de dezembro de 2015.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

#### PORTARIA TCE/MA Nº 1010 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Suspensão de férias a Conselheiro Substituto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 85, inciso VI da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares do exercício de 2014 do Sr. Antônio Blecaute Costa Barbosa matrícula 5850, Conselheiro Substituto deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 935/15, a partir de 04/01/2016, devendo retornar ao gozo dos 60 dias em momento oportuno, conforme Processo nº 12926/2015/TCE/MA.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de dezembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

#### PORTARIA TCE/MA Nº 992 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Substituição de Conselheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85,

inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria n.º 983/2015/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar, nos termos do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, o Conselheiro Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, matrícula 5850, para responder pelo cargo de Conselheiro no impedimento de seu titular, o Senhor Álvaro César de França Ferreira, a considerar no período de 29/12/2015 a 26/02/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2015.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

## **Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – COLIC/TCE.** O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, mediante Pregoeiro designado, torna público que realizará no dia 12/01/2016, às 10h (horário local), no seu Auditório, localizado na Av. Carlos Cunha, s/nº – Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada do ramo, para a pintura da estrutura metálica externa do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, conforme as condições e especificações descritas no Anexo I, Termo de Referência do Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. O edital e anexos da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br), ou na sede do TCE/MA no endereço supracitado, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido cópia mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação de Receita do Estado – DARE, código 416 da receita, nos Bancos credenciados. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08h às 14h (horário local) ou pelo e-mail [cl@tce.ma.gov.br](mailto:cl@tce.ma.gov.br). São Luís-MA, 23 de dezembro de 2015. Edmarney Serra de Souza. Pregoeiro.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 – SUPEC/COLIC/TCE-MA. PROCESSO**

#### **ADMINISTRATIVO Nº 11.640/2015 – TCE-MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – COLIC/TCE-MA.**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Presencial nº 004/2015, constante do Processo administrativo nº 11.640/2015, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para o Tribunal de Contas do Estado Maranhão, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e Edital do referido pregão presencial, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor valor unitário da taxa de serviço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no edital, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de execução, faturamento, pagamento, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de Pregão Presencial nº 004/2015-COLIC/TCE-MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11.640/2015 – TCE-MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

#### **1-DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: Maratur – Maranhão Turismo Ltda. CNPJ 10.537.874/0001-36

Endereço: Avenida Euclides Figueiredo, 1 – Edf. Medical Center – Loja 12 – Jaracaty.

Telefone/Fax: 98 2107 6677 E-Mail: [maratur@gruposjt.com.br](mailto:maratur@gruposjt.com.br)

Nome dos representantes: Carlos Moacir Lopes Fernandes

Maryluce Ferreira Fernandes

- \* (A) QTD ESTIMADA DE PASSAGENS  
 \* (B) VALOR MÉDIO DA PASSAGEM (UNITÁRIO)  
 \* (C) VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (emissão, remarcação e cancelamento)  
 \* (D) VALOR MÉDIO ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (UNITÁRIO) R\$  
 \* (E) VALOR TOTAL ESTIMADO REFERENTE AO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM (A) X (C)  
 \* (F) VALOR ESTIMADO TOTAL (PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA) DA TAXA DE EMBARQUE (A)X(D)

ITEM	DESCRIÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (A X B) + (E) + (F)
1	Agenciamento de Viagens	600	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 858.156,00
	passagens	1340,10	40,00	50,16	24.000,00	30.096,00		

#### CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES:

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 004/2015– COLIC/TCE-MA, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (e-mail, telefone, etc.)
FC Morais Agência de Viagens e Turismo Ltda.	07.133.984/0001-28	Rua inácio Xavier de Carvalho, nº 161, Loja 10 – São Francisco	Kleilson Carneiro Gomes	fcmorais@elo.com.br / fcmorais@fcturismo.com.br Fone: 98 22270208/32357125
Atlanta Turismo Ltda.	08.022.073/0001-96	Avenida Colares Moreira, 07 - Calhau	Jorge Cláudio Saulier de Santiago	atlantaturismo@atlantaslz.com.br Fone: 98 32227 0311/ 32227 0419/ 988321104

Data da assinatura da Ata: 23 de dezembro de 2015. São Luís (MA), 23 de dezembro de 2015. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora de Licitações e Contratos do TCE/MA.

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Segunda Câmara

PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE QUINTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 1337/2006

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

- 
- 2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2251/2011  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DE CHAPADINHA  
Responsável: Hilton Portela da Ponte - Diretor Presidente  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- 3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8718/2014  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS  
Responsável: káthia Costa Gonçalves Meneses  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- 4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2667/2014  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA  
Responsável: José Ribamar Sanches  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 5 - REQUERIMENTO - PROCESSO Nº 9515/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO MARANHÃO  
Responsável: Sebastião Albuquerque Uchôa Neto  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 6 - SOLICITAÇÃO - PROCESSO Nº 10062/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO MARANHÃO  
Responsável: Sebastião Albuquerque Uchôa Neto  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11604/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: José de Ribamar Caldas Furtado
- 8 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 6200/2010  
GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS  
Responsável: Elias Alfredo Cury Neto  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa  
Advogado: Daniel Lima Cardoso - Oab/ma 13.334
- 9 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 8855/2014  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS  
Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa
- 10 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9133/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa
- 11 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12545/2014  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM  
Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa
- 12 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 12621/2014  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM
-

Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

13 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13106/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

14 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13588/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

15 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 13794/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

16 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6193/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Presidente em Exercício da Segunda Câmara

## Atos dos Relatores

Processo n.º: 4348/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Brejo/MA

Responsável: José Farias de Castro – ex-Prefeito

DESPACHO GCSUB1-ABCB N.º 088/2015

Na forma regimental, considerando tratar-se de prorrogação de prazo, estabelecido de forma imperativa no art. 127, § 4.º, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), comunico ao responsável, Senhor José Farias de Castro, Prefeito, no exercício financeiro de 2011, que resta prejudicado o seu pedido de prorrogação de prazo para interposição de defesa, exarado em petição protocolada neste Tribunal em 21/12/2015, vez que já foi deferido o pedido na petição protocolada nesta Corte de Contas, em 22/04/2013 (Proc. 5108/2013), através do Ofício n.º 063/2013-GAB ABCB, de 10/05/2013, devidamente recebido pelo ex-gestor em 24/05/2013 (AR RQ037600881BR).

São Luís/MA, 23 de dezembro de 2015.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Processo N.º 12898/2015-TCE/MA (Processo Eletrônico)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Natureza: Solicitação

Referência: Processo n.º 3434/2013/TCE/MA

Requerente: Mirian Reis Ribeiro

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 571/2015-GCONS5/ESC

Considerando o pedido digital do interessado e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o recebimento de dados e cópias ao requerente, atinentes a Prefeitura Municipal de Imperatriz, exercício financeiro de 2012(Processo n.º 3434/2013/TCE/MA), na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA e IN n.º 28/2013-TCE/MA;
- 2– Dar ciência aos interessados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como informá-lo da necessidade de mídia digital para a transferência de dados e que as custas serão a cargo dos interessados;
- 3 – Após as providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido;
- 4 – Por fim, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 23/12/2015.  
Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

Processo N.º: 12895/2015-TCE/MA (Processo Eletrônico)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Natureza: Solicitação

Referência: Processo n.º 3480/2013/TCE/MA

Requerente: Sebastião Torres Madeira

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 568/2015-GCONS5/ESC

Considerando o pedido digital do interessado e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o recebimento de dados e cópias ao requerente, atinentes a Prefeitura Municipal de Imperatriz, exercício financeiro de 2012(Processo n.º 3480/2013/TCE/MA), na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA e IN n.º 28/2013-TCE/MA;
- 2– Dar ciência aos interessados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como informá-lo da necessidade de mídia digital para a transferência de dados e que as custas serão a cargo dos interessados;
- 3 – Após as providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido;
- 4 – Por fim, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 23/12/2015.  
Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

Processo N.º 12890/2015-TCE/MA (Processo Eletrônico)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Natureza: Solicitação

Referência: Processo n.º 3496/2013/TCE/MA

Requerente: Zesiel Ribeiro da Silva

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 569/2015-GCONS5/ESC

Considerando o pedido digital do interessado e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

- 1 – Autorizar o recebimento de dados e cópias ao requerente, atinentes a Prefeitura Municipal de Imperatriz, exercício financeiro de 2012(Processo n.º 3496/2013/TCE/MA), na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA e IN n.º 28/2013-TCE/MA;
- 2– Dar ciência aos interessados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como informá-lo da necessidade de mídia digital para a transferência de dados e que as custas serão a cargo dos interessados;
- 3 – Após as providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido;
- 4 – Por fim, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 23/12/2015.

---

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator

Processo N.º 12899/2015-TCE/MA (Processo Eletrônico)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Natureza: Solicitação

Referência: Processo n.º 3240/2012/TCE/MA

Requerente: Zesiel Ribeiro da Silva

Assunto: Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 570/2015-GCONS5/ESC

Considerando o pedido digital do interessado e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o recebimento de dados e cópias ao requerente, atinentes a Prefeitura Municipal de Imperatriz, exercício financeiro de 2012(Processo n.º 3240/2012/TCE/MA), na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA e IN n.º 28/2013-TCE/MA;

2– Dar ciência aos interessados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como informá-lo da necessidade de mídia digital para a transferência de dados e que as custas serão a cargo dos interessados;

3 – Após as providências acima, encaminhar a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido;

4 – Por fim, arquivem-se os autos.

São Luís (MA), 23/12/2015.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Relator